

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA

PORTARIA N° 127/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de Auxílio-Doença, por um período de **50 dias**, ao servidor **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES**, efetivo no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 18 de julho de 2008 e término 05 de setembro de 2008**, conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 076/2008.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais retroativos vigendo a partir de 18 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV